



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.998 DE 21 DE JUNHO DE 2016

RECONHECE O ERRO MATERIAL E DETERMINA A ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 21/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/500.255/2010, referente à Licença de Operação de Recuperação – LOR nº IN019141 da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para operar a atividade de petróleo e gás e avaliação de passivo ambiental existente nas instalações da Refinaria Duque de Caxias – REDUC e suas remediações, localizado na Rodovia Washington Luiz km 113,7, Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias,
- o Parecer Técnico de Licença de Operação de Recuperação – LOR nº 019/2012, da GELIN/DILAM/INEA,
- a carta da PETROBRAS nº REDUC/SMS/MA - 0019/16, que solicitou a correção da Licença,

DELIBERA:

Art. 1º – Reconhecer o erro material quando da expedição da LOR nº IN019141 para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS.

Art. 2º – Determinar ao INEA que adote os procedimentos necessários para a sua correção.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 23/06/2016, pag. 19.